DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.892/2025, de 31 de outubro de 2025

(Determina a abertura de Concursos Públicos e nomeia uma comissão que irá conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as fases do processo de seleção de pessoal e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Concursos Públicos para contratação de servidores visando atender as demandas dos departamentos;

CONSIDERANDO a recente aprovação da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina a abertura de Concursos Públicos para as vagas dos empregos relacionados no "Anexo I – Quadro dos Empregos em Concurso".

§ 1º - Os Concursos Públicos serão para preenchimento das vagas disponibilizadas em edital, mais as que vagarem, mais as que forem criadas ao longo do prazo de validade do processo de seleção.

§ 2º - Serão consideradas criadas as novas vagas aprovadas por Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, mais as que forem disponibilizadas por ato de Decreto do Executivo, desde que as mesmas existam por força de Lei no quadro permanente da estrutura administrativa.

§ 3º - Os candidatos aprovados que figurarem nas listagens remanescentes as vagas preenchidas para cada emprego serão considerados como aptos em cadastro reserva, podendo servir para o preenchimento das vagas temporárias, desde que preservado o interesse público, com as competentes justificativas, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal 865/2025.

Artigo 2º - Nomeia a comissão que irá conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as fases do processo de seleção de pessoal, formada pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.292.099-* e do CPF ***371528**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretora de Planejamento e Governança, conforme Portaria 1.808/2025;

II – Secretário: **Fernando Renato Hyppólito**, portador da Cédula de Identidade RG ***.339.587-* e do CPF ***688808**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Contabilidade e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Finanças e Patrimônio, conforme Portaria 1.811/2025; e

III – Membro: **Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho**, advogado, inscrito na OAB/SP 274.173, portador da Cédula de Identidade RG ***.243.701-*/SSP/SP e do CPF ***146108**, que possui emprego celetista comissionado de Diretor de Assuntos Jurídicos, conforme Portaria 1.807/2025.

Artigo 3º - Em caso de impedimento dos membros titulares, seja por qual motivo for, ficam nomeados os seguintes suplentes:

I – Suplente: **Lucas Salvador Spada**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG ***.192.002-*/SSP/SP e do CPF ***942488**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturário (Matrícula 728, de 02/03/2016) e que ocupa o emprego público em comissão celetista de Diretor Administrativo Adjunto, conforme Portaria 1.812/2025; e

II – Suplente: **Débora Nastaro**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.084.123-*/SSP/SP e do CPF ***123348**, que possui emprego efetivo de Escriturária (Matrícula 1079, de 03/07/2024).

Artigo 4º - Todos os serviços necessários a execução dos Concursos Públicos serão realizados através de serviços de terceiros, conforme contrato que será celebrado entre o Município e a empresa escolhida para essa finalidade, respeitando as regras de licitações e contratos, sendo certo que a comissão nomeada por essa Portaria irá acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos, com poder de decisão e veto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de outubro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

PORTARIA Nº: 1.892/2025, de 31 de outubro de 2025

(Determina a abertura de Concursos Públicos e nomeia uma comissão que irá

conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as fases do processo de seleção de pessoal e dá outras providências).

ANEXO I – QUADRO DOS EMPREGOS EM CONCURSO

Objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para empregos públicos disponibilizados, conforme termo de referência.

Departamento de Saúde, conforme Ofício 190/2025:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
01	01	Fonoaudiólogo – CBO 223810	3.915,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
02	01	Médico Cardiologista - CBO 225120 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
03	01	Médico da Estratégia de Saúde da Família - CBO 225142	12.500,00	40 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
04	01	Motorista - CBO 782310 (ambulância, veículos de passeio, van e microônibus)	2.490,00	12 x 36	Curso de nível fundamental, curso de transporte coletivo e de emergência com validade em vigor; e CNH categoria “D”	Não se aplica	Se aplica
05	01	Técnico em Higiene Dentária - CBO 322405	2.490,00	40 h/semanal	Curso de nível médio/técnico na área	Não se aplica	Não se aplica

Departamento de Governo, conforme Ofício Especial:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
06	01	Controlador Interno – CBO 8226	2.966,00	40 h/semanal	Curso de nível técnico em contabilidade e registro no respectivo conselho	Não se aplica	Não se aplica

Departamento de Finanças e Patrimônio, conforme Ofício Especial:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
07	01	Fiscal de Tributos – CBO 352210	2.966,00	40 h/semanal	Curso de nível técnico em contabilidade e registro no respectivo conselho	Não se aplica	Não se aplica

Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Ofício 09/2025:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
08	01	Fiscal de Posturas e Obras – CBO 352210	2.966,00	40 h/semanal	Curso de nível médio e desenho técnico	Não se aplica	Não se aplica
09	01	Sepultador - CBO 516610;	2.491,00	40 h/semanal	Curso de nível fundamental	Não se aplica	Não se aplica

Os salários vigentes estão de acordo com a Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Saltinho/SP, 31 de outubro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....